



RESOLUÇÃO 03/2023**APROVA AS INSCRIÇÕES DE
PROGRAMAS DAS ENTIDADES
REGISTRADAS NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal 1677/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;
- A Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;
- O art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, no qual cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
- O § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
- A Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as inscrições dos seguintes serviços/programas/projetos, os quais encontram-se em conformidade com a Resolução nº 09/2022:

I.Observatório Social de Brusque-OSB, sob o n. 001.

- i. Era uma vez, uma semente do Bem.

II.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sob o n. 002:

- i. Serviços de Estimulação Precoce – APAE
- ii. Atendimento Educacional Especializado – APAE
- iii. Serviço Pedagógico Específico – APAE

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 09/2022CMDCA, em vigor – “Art. 13 - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.”

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º – Publique-se na forma da Lei

Guabiruba, 23 de janeiro de 2023